

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

CNPJ/ME Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NA DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, SUSPENSA E REABERTA EM 16 DE JANEIRO DE 2020, E SUSPENSA E REABERTA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020, E SUSPENSA E REABERTA EM 02 DE MARÇO DE 2020, QUANDO FOI SUSPENSA PARA REABERTURA QUE OCORRERIA EM 30 DE MARÇO DE 2020, SENDO PORÉM PUBLICADO SEU ADIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, PARA REABERTURA EM 29 DE ABRIL DE 2020, QUANDO FOI NOVAMENTE PUBLICADO SEU ADIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, PARA 11 DE MAIO DE 2020, SENDO NOVAMENTE PUBLICADO SEU ADIAMENTO PARA 21 DE MAIO DE 2020, QUANDO FOI NOVAMENTE PUBLICADO SEU ADIAMENTO PARA REALIZAÇÃO EM 05 DE JUNHO DE 2020, QUANDO FOI SUSPENSA PARA NOVA REALIZAÇÃO EM 09 DE JUNHO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA NOVAMENTE PARA REALIZAÇÃO EM 18 DE JUNHO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 24 DE JULHO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 07 DE AGOSTO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 21 DE AGOSTO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 04 DE SETEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 15 DE JANEIRO DE 2021 E REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 20 DE JANEIRO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA PARA REALIZAÇÃO EM 04 DE MARÇO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA PARA REALIZAÇÃO EM 06 DE ABRIL DE 2021, SUSPENSA E REABERTA PARA REALIZAÇÃO EM 06 DE MAIO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 20 DE MAIO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 02 DE JUNHO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 07 DE JUNHO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 29 DE JUNHO DE 2021, SUSPENSA E REABERTA EM 06 DE JULHO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA EM 06 DE AGOSTO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA EM 02 DE SETEMBRO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 10H, REABERTA E SUSPENSA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS, REABERTA E SUSPENSA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REABERTA E SUSPENSA EM 24 DE JANEIRO DE 2022, REABERTA E SUSPENSA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS, REABERTA E SUSPENSA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS, REABERTA E SUSPENSA EM 03 DE MARÇO DE 2022 ÀS 15 HORAS, REABERTA E SUSPENSA EM 31 DE MARÇO DE 2022 ÀS 15 HORAS, REABERTA E SUSPENSA EM 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 15 HORAS, REABERTA E SUSPENSA EM 29 DE ABRIL DE 2022 ÀS 15 HORAS, REALIZADA E SUSPENSA EM 27 DE MAIO DE 2022 ÀS 15 HORAS, REALIZADA E SUSPENSA EM 20 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15 HORAS, REALIZADA E SUSPENSA EM 01 DE JULHO DE 2022 ÀS 15 HORAS E REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022 ÀS 15 HORAS.

DATA, HORA E LOCAL: Iniciada em segunda convocação, na data de 17 de dezembro de 2019 e suspensão naquela data, reaberta em 16 de janeiro de 2020, suspensão e reaberta em 03 de fevereiro de 2020, suspensão e reaberta em 02 de março de 2020, quando foi suspensão para reabertura que ocorreria em 30 de março de 2020, sendo porém publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para reabertura em 29 de abril de 2020, quando foi novamente publicado seu adiamento em decorrência do Covid-19, para 11 de maio de 2020, sendo novamente publicado seu adiamento para 21 de maio de 2020, quando foi novamente publicado seu adiamento para realização em 05 de junho de 2020, às 10:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, conforme edital publicado nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Agora, quando foi suspensão para nova realização em 09 de junho de 2020, reaberta e suspensão novamente para ser realizada em 18 de junho de 2020, às 10:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, reaberta e suspensão novamente para ser realizada em 03 de julho de 2020, às 10:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, reaberta e suspensão novamente para ser realizada em 24 de julho de 2020, às 10:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, reaberta e suspensão novamente para ser realizada em 07 de agosto de 2020, às 10:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, reaberta e suspensão novamente para ser realizada em 21 de agosto de 2020, às 10:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, reaberta e suspensão novamente para ser realizada em 04 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº

BM

2

BAM

de março de 2021, às 15 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, reaberta e suspensa em 31 de março de 2022, às 15 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP **e realizada em 15 de julho de 2022, às 15 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP.**

CONVOCAÇÃO: A realização da segunda convocação desta assembleia geral de debenturistas (“**AGD**”) que foi iniciada em 17 de dezembro de 2019, observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Agora, nos dias 07, 10 e 11 de dezembro de 2019.

Em decorrência do **COVID-19 a presente AGD teve seu adiamento para dia 29 de abril de 2020**, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Agora, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2020.

Posteriormente, ainda em decorrência do **COVID-19, a presente AGD teve seu novo adiamento para dia 11 de maio de 2020**, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Agora, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2020.

Mais uma vez, em decorrência do **COVID-19, a presente AGD teve seu novo adiamento para dia 21 de maio de 2020**, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Agora, 08, 09 e 12 de maio de 2020.

Sendo **por fim, novamente publicado** em decorrência do **COVID-19, a presente AGD teve seu novo adiamento para dia 01 de julho de 2020**, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Folha de São Paulo nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2022.

PRESENÇA: (i) Presentes os titulares detentores de **46,42% (quarenta e seis inteiros e quarenta e dois por cento) dos titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”)** emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 (“**Emissão**”, “**Debêntures**”, “**Emissora**” ou “**Companhia**” e “**Escritura de Emissão**” respectivamente), (ii) presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) presente o representante do assessor financeiro.

MESA: A AGD, foi presidida pelo Sr. Ivan Steiner Truzzi, o qual convidou a Sra. Bruna Mello, para atuar como secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”):

- (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em Assembleia Geral de Debenturistas, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo (“**RJ**”), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão;

- (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou conexos, ou extra judicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16;
- (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extra judicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora;
- (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições;
- (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário;
- (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (g) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº 10.044038 (SP 308), nº 54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que por ventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ;
- (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente assembleia, nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução nº 17 de 09 de fevereiro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários, este Agente Fiduciário sugere aos Debenturistas que, em caso de deliberação pela suspensão do(s) item(ns) da Ordem do Dia, novo edital de convocação, com o devido cumprimento dos requisitos legais e normativos, seja publicado e, tenha sua despesa subsidiada nos termos da Emissão. Assim, após esclarecimentos e discussões acerca das matérias apresentadas na Ordem do Dia, as matérias foram deliberadas da seguinte forma:

1 - Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, o mesmo foi deliberado e encerrado em na assembleia geral de debenturistas de 15 novembro de 2021, às 15 horas, enquanto que os itens (c), (d), (e) e (f) da Ordem do Dia foram deliberados e encerrados na assembleia geral de debenturistas de 17 novembro de 2019, e por fim, os itens (g) e (h) da Ordem do Dia foram encerrados na assembleia geral de debenturistas realizada em 02 de setembro de 2021.

2- Quanto ao item (b) da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes, votantes e válidos deliberaram por aprovar a suspensão da deliberação deste item (b) quanto as medidas tomadas até a presente data, por até mais 60 dias corridos a contar da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de

deliberação, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, sendo escolhida pela unanimidade dos presentes na AGD a data de reabertura para o dia 05 de agosto de 2022, às 15 horas, no mesmo local.

Não houve voto contra e nem de abstenção.

Quanto à presença de novos debenturistas na reabertura da presente Assembleia, nenhum dos presentes se opôs a participação de novos debenturistas na reabertura.

Os Debenturistas, que assinam a lista de presença anexa à AGD, declaram ser titulares das debêntures da Emissão, na presente data, bem como se enquadrar no conceito de “debêntures em circulação” previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão.

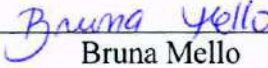
Este Agente Fiduciário informa que a lista de presença foi feita com base na posição de investidores referente ao dia **14/07/2022** enviada pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Com relação ao entendimento acerca dos votos de abstenção, este Agente Fiduciário informa que as abstenções são retiradas da base do quórum de votação (para os itens que forem proferidos votos de abstenção), de forma que para facilitar o entendimento passou a incluir no texto de cada item que, **os percentuais de aprovação são considerados sobre os votos dos presentes, votantes** (retirados da definição de votantes, aqueles votos de procurações que contém alguma irregularidade no item, como rasuras, incongruência, ou até mesmo aqueles que não mencionaram tal item na procuração).

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


Ivan Steiner Truzzi
Presidente


Bruna Mello
Secretária